

PRE/RJ obtém suspensão de processo em troca de doação para INCA

TRE oferece benefício a contador de ex-deputado federal acusado de falsificar documento



A pedido da PRE/RJ, o TRE/RJ ofereceu, em troca de doação de R\$ 25 mil para o Instituto Nacional do Câncer (Inca), a suspensão do processo contra o contador Luiz Henrique de Castilho, tesoureiro da campanha de Adrian Mussi, deputado federal (2011-15) candidato pelo PMDB à reeleição em 2014. Se o réu aceitar o benefício, o processo por falsificar ou alterar documento público com fins eleitorais ficará dois anos suspenso.

Na ação proposta também contra o ex-deputado não reeleito, a PRE acusou Castilho de preencher recibo de doação eleitoral com assinatura falsificada em nome de uma construtora de Sertãozinho (SP) que a campanha declarou ter doado R\$ 130 mil ao político. Se a proposta da PRE não for aceita, o processo seguirá o trâmite devido e Castilho poderá ser condenado a até três anos de prisão – pena que pode ser substituída por prestação de serviços comunitários ou outra.

Pela proposta acatada pelo TRE, o contador se compromete tanto com a doação ao INCA como com o comparecimento bimestral obrigatório à Justiça. Antes de o benefício ser sugerido, a PRE verificou que Castilho não responde a outro processo nem é reincidente em crime doloso. A legislação permite oferecer esse benefício em caso de infrações com menor potencial ofensivo.

Veja [aqui](#) a notícia completa.

PRE/RJ: TRE condena ex-líder local do Podemos por falsificação

Jorge Esch fraudou assinatura para registrar candidatura a deputado estadual

Seguindo entendimento da PRE/RJ, o TRE/RJ condenou por unanimidade Jorge Esch, ex-presidente do diretório estadual do Podemos (então chamado Partido Trabalhista Nacional), a pagar multa de dez salários mínimos por falsificação em registro de candidatura. Em 2010, Esch simulou a assinatura de Jonas dos Santos em seu requerimento para concorrer ao cargo de deputado estadual. Esch já havia sido condenado pela 1ª Zona Eleitoral (Rio), mas recorreu ao TRE.



Nos autos, a PRE apresentou um exame grafotécnico que mostrou a compatibilidade entre a assinatura usada no registro de candidatura e o material gráfico fornecido pelo ex-presidente

do partido para análise. A vítima, no entanto, só soube da falsificação dois anos depois, quando tentou se candidatar a prefeito de Tanguá (RJ), pedido indeferido pela Justiça Eleitoral sob a alegação de que se encontrava inelegível por não prestar contas de sua suposta candidatura nas eleições de 2010.

“Esch, de forma livre e consciente, falsificou a assinatura de Jonas dos Santos, o que caracteriza o dolo da conduta”, argumentou o procurador regional eleitoral Sidney Madruga em manifestação ao Tribunal. “Não há dúvidas da autoria e a materialidade da conduta, demonstradas cabalmente pela perícia técnica”.

PRE/RJ processa senador Eduardo Lopes por propaganda antecipada

Político e equipe do PRB distribuíam panfletos em Três Rios antes do período permitido

A PRE/RJ propôs ação contra o senador Eduardo Lopes e sua legenda, o Partido Republicano Brasileiro (PRB), por propaganda antecipada. Lopes é acusado de distribuir, com a colaboração de seu partido, panfletos eleitorais em Três Rios (RJ) antes do período permitido por lei para fazer campanhas. Na investigação, constatou-se ainda a existência de materiais semelhantes na internet com informações de tiragem. Segundo os dados, havia, ao menos, 420 mil panfletos de promoção pessoal.

Para a PRE, o material analisado evidencia a ilícita divulga-



ção e o gasto para sua confecção, além de caracterizar propaganda extemporânea.

“Os panfletos estão longe de representar uma permitida divulgação de atos do mandato, concretizando verdadeira propaganda eleitoral antecipada e irregular, haja vista o seu conteúdo, a complexidade e qualidade gráficas do material, bem como as fotografias propagandísticas nele encontradas”, argumenta a procuradora regional eleitoral auxiliar Adriana de Farias Pereira.

Veja [aqui](#) a notícia completa.

PRE/RJ quer manter registro de candidatura em Teresópolis (RJ)

Vinícius Claussen (PPS) concorre à prefeitura na eleição suplementar deste domingo



O TRE/RJ acompanhou a manifestação da PRE a favor da manutenção do registro de candidatura da chapa encabeçada por Vinícius Claussen (PPS) para concorrer à Prefeitura na eleição suplementar de Teresópolis marcada para o próximo domingo (03/06). O registro já havia sido deferido pela 38ª Zona Eleitoral, mas Nelson Durão (PRP), o Solidariedade e o Partido Ecológico Nacional (PEN) recorreram contra a decisão.

No recurso ao TRE/RJ, os autores alegaram que o candidato não cumpriu o requisito da legislação que exige filiação partidária por, pelo menos, seis meses. Claussen se filiou em 2 de novembro passado ao Partido Popular Socialista (PPS), legenda pela qual concorre, mas haveria uma filiação posterior, em 15 de dezembro, ao Partido Social Liberal (PSL).

Para a PRE/RJ, no entanto, a decisão deve ser mantida, já que uma outra decisão liminar da mesma zona eleitoral considerou Claussen filiado ao partido desde novembro. O parecer afirma também que, ainda que estivesse fora do prazo, por se tratar de eleição suplementar, há a possibilidade de o prazo legal ser alterado em virtude da situação excepcional.

“Os prazos legais foram fixados com esteio no calendário regular das eleições, de forma a possibilitar um período de planejamento a partidos, candidatos e eleitores”, argumenta o procurador regional eleitoral Sidney Madruga. “Tendo em vista o caráter de imprevisibilidade da eleição suplementar, no entanto, a exigência deste prazo seria desarrazoada”.

A PRE/RJ propôs ação contra o prefeito de Belford Roxo por propaganda eleitoral antecipada. Waguinho (MDB) usou estrutura montada pela prefeitura da cidade para a inauguração de uma obra pública para promover possíveis campanhas aos legislativos estadual e federal. Também foram representados o deputado estadual Márcio Canella (PSL) e Daniela Carneiro, então secretária de assistência social da cidade e esposa do prefeito.

PRE/RJ obtém condenação de Garotinho por propaganda antecipada

Decisão do TRE-RJ resulta de ação contra ex-governador por evento em clube

Atendendo a pedido da PRE/RJ, o TRE/RJ condenou o ex-governador Anthony Garotinho (PRP) por propaganda eleitoral antecipada. O pré-candidato ao governo estadual terá que pagar multa de R\$ 5 mil por propaganda em período anterior ao estabelecido pela legislação.

A PRE apontou que Garotinho promoveu reunião em um bem de uso comum, o Clube Municipal, na capital fluminense, com diversas faixas e cartazes com referências à necessidade de apoio a ele, além da reprodução de jingles de campanhas passadas e da ostensiva exaltação a Garotinho feita pelo locutor do evento. A representação contra o ex-governador destacou ainda que ele anunciou o encontro em seu blog, convidando simpatizantes para o clube.

“As circunstâncias demonstram a prática de propaganda eleitoral antecipada, conduta que desestabiliza o ambiente eleitoral e cria uma situação de desigualdade entre aqueles que pretendam concorrer a cargos eletivos”, afirmou a procuradora regional eleitoral auxiliar Adriana de Farias Pereira na representação.

Na ação, a PRE pede que os três sejam condenados à multa máxima de R\$ 25 mil para este tipo de irregularidade. A procuradora regional eleitoral auxiliar Adriana de Farias Pereira ressaltou ainda que a conduta do primeiro representado pode evidenciar atos de improbidade administrativa que deverão ser apurados em um procedimento à parte, e configura a prática de conduta vedada a agentes públicos, ao transformar inauguração de obra pública em palanque eleitoral com pedido explícito de votos.

Propaganda eleitoral e bens de uso comum – O calendário eleitoral 2018 só autoriza propagandas a partir de 16 de agosto.

Veja [aqui](#) a notícia completa.

PRE/RJ processa prefeito de Belford Roxo (RJ) por propaganda antecipada

Waguinho (MDB) teria usado estrutura da prefeitura para promover campanha de aliados

A PRE/RJ propôs ação contra o prefeito de Belford Roxo por propaganda eleitoral antecipada. Waguinho (MDB) usou estrutura montada pela prefeitura da cidade para a inauguração de uma obra pública para promover possíveis campanhas aos legislativos estadual e federal. Também foram representados o deputado estadual Márcio Canella (PSL) e Daniela Carneiro, então secretária de assistência social da cidade e esposa do prefeito.

Narra a representação remetida ao TRE/RJ que, durante o evento, Waguinho e os demais transformaram a estrutura da prefeitura em palanque eleitoral para promover a pré-candidatura de Daniela a deputada federal e a de Márcio à reeleição para estadual, fazendo pedidos explícitos de apoio.

Na ação, a PRE pede que os três sejam condenados à multa máxima de R\$ 25 mil para este tipo de irregularidade. A procuradora regional eleitoral auxiliar Adriana de Farias Pereira ressaltou ainda que a conduta do primeiro representado pode evidenciar atos de improbidade administrativa que deverão ser apurados em um procedimento à parte, e configura a prática de conduta vedada a agentes públicos, ao transformar inauguração de obra pública em palanque eleitoral com pedido explícito de votos.

Veja [aqui](#) a notícia completa.



PRE/RJ quer que vereador de Maricá (RJ) perca mandato

Ação contra Filippe Poubel é motivada por infidelidade partidária

A Procuradoria Regional Eleitoral no Rio de Janeiro (PRE/RJ) pediu à Justiça a perda de mandato do vereador de Maricá (RJ) Filippe Poubel, com a convocação do suplente para assumir o cargo. Na ação movida no TRE/RJ, o procurador regional eleitoral Sidney Madruga quer que Poubel seja punido por violar a legislação por se desfiliar sem justa causa, cometendo infidelidade partidária. Eleito pelo Democratas (DEM), ele se filiou ao Partido Social Liberal (PSL) em março.

Na ação, a transferência de Poubel não é caracterizada dentro de uma das hipóteses de justa causa para a desfiliação partidária: desvio do programa partidário; grave discriminação política pessoa; e a mudança de partido em uma “janela partidária” (30 dias antes do prazo para a filiação para disputar eleição, ao fim do mandato vigente). Como o político está filiado ao PSL,

também seu novo partido é parte nessa ação e deverá apresentar resposta no prazo determinado pela Justiça Eleitoral.

O procurador regional eleitoral sustenta que a desfiliação do DEM não está amparada na legislação, pois o prazo da chamada “janela partidária” não se aplica a quem não está em fim de mandato – é o caso de Poubel, eleito em 2016.

“Constata-se a violação à legislação eleitoral, uma vez que a infidelidade configura atitude de desrespeito do candidato não apenas a seu partido político, mas, sobretudo, à

soberania popular”, afirmou Sidney Madruga, frisando que o Supremo Tribunal Federal já orientou que parlamentares eleitos pelo sistema proporcional que mudam de partido devem responder na Justiça Eleitoral por ação que poderá resultar na perda do mandato.



Pré-candidato do PSC ao governo do RJ é punido pelo TRE

PRE pediu retirada de propaganda de Wilson Witzel da internet



A pedido da PRE/RJ, o TRE determinou, em decisão liminar, que o pré-candidato ao governo fluminense

Wilson Witzel e seu partido, o Partido Social Cristão (PSC), retirassem de rede social propagandas irregulares. Além de antecipadas, as postagens traziam imagens e referências ao Judiciário e à magistratura, embora Witzel já tenha deixado o cargo de juiz federal.

Na ação, a PRE pedia a retirada em até cinco dias úteis de todo o material irregular das páginas nas redes sociais, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. Numa rede social, o ex-juiz federal vinha se apresentando como candidato ao Executivo estadual, mas as propagandas eleitorais são vedadas pela legislação até 15 de agosto.

Para o MP Eleitoral, o pré-candidato usava inde-

vidamente, em sua pré-campanha, o cargo de juiz que não mais ocupa, valendo-se, de maneira irregular, de símbolos do Poder Judiciário para cooptar possíveis eleitores. Em vídeos e postagens, foram usadas imagens de Witzel vestindo a toga em sessão de julgamento.

“O objetivo do MP Eleitoral é evitar a indevida utilização do cargo público para reunir maior credibilidade, transmitindo aos eleitores a impressão de que o melhor candidato é aquele que já ocupa função pública de respeito”, afirmou a procuradora regional eleitoral auxiliar Adriana de Farias Pereira. “A conduta dos envolvidos desequilibra o pleito e põe os demais candidatos em desvantagem.”

A procuradora esclarece que a legislação eleitoral proíbe o uso de expressão ou de siglas pertencentes a qualquer órgão da administração pública no nome a ser inserido na urna e não se pode fazer pré-campanha com nome diferente do que constará na urna eletrônica.